

RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2024** cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO CORPO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGLÃO DE CRATO - CPSMC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**

1. CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE LANCES

Classificação na etapa de lances segue conforme tabela abaixo:

Item 01:

Classificação	Empresa	Valor	Situação
1	MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 0,00010	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
2	A NASCIMENTO ESPECIARIA DA BELEZA	R\$ 0,01000	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
3	V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA	R\$ 0,01000	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
4	ELITE TURISMO LTDA	R\$ 0,01000	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
5	NOVA IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 0,01000	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
6	WAGNER ASMIR	R\$ 0,05000	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
7	UNO VIAGENS LTDA	R\$ 61.144,00	Proposta adequada e aceita nos termos do Aviso de Contratação Direta.

Item 02:

Classificação	Empresa	Valor	Situação
1	MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 0,00010	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
2	NOVA IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 0,01000	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
3	A NASCIMENTO ESPECIARIA DA BELEZA	R\$ 0,01000	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.

4	ELITE TURISMO LTDA	R\$ 0,01000	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
5	WAGNER ASMIR	R\$ 0,05000	Proposta desclassificada, descumpriu os subitens 5.3.3 e 5.3.4.
6	UNO VIAGENS LTDA	R\$ 19.150,00	Proposta adequada e aceita nos termos do Aviso de Contratação Direta.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos autos do processo administrativo, a empresa UNO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.777.793/0001-04, apresentou toda documentação, não havendo nenhuma irregularidade.

3. DO FUNDAMENTAL LEGAL

O presente processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do 75, II, c/c 2§ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme se verifica nos autos do processo administrativo a licitante empresa UNO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.777.793/0001-04, preencheu todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta.

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa UNO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.777.793/0001-04, por ter apresentado o menor preço na etapa de lances da presente dispensa eletrônica, chegando ao valor global de **R\$ 80.294,00 (oitenta mil, duzentos e noventa e quatro reais)**, nas quantidades, especificações e condições indicadas abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (A)	Taxa Adm (B)	Valor do Agenciamento C = (A*B)	Valor Total D = (A+C)
1	485	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AEREA - SERVICO DE RESERVA, EMISSAO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NO AMBITO NACIONAL.	Serviço	1	R\$ 80.000,00	-23,57	R\$ -18.856,00	R\$ 61.144,00
2	1996	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE.	Serviço	1	R\$ 20.000,00	-4,25%	R\$ 850,00	R\$ 19.150,00

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua **habilitação jurídica e regularidade fiscal**.

CRATO (CE), 15 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CICERO LEOSMAR PARENTE GOMES
Data: 15/10/2024 10:18:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cicero Leosmar Parente Gomes
Agente de Contratação
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC